



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**EDITAL Nº 71/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de Vagas Remanescentes** do Curso Técnico Subsequente em Administração do IFFar – Campus Jaguari.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O presente edital visa preencher vagas remanescentes do Curso Técnico Subsequente em Administração do IFFar Campus Jaguari, ofertado no Centro de Referência de Santiago.

1.2. O cronograma desta seleção está disponível no Anexo I deste edital.

1.3. O quadro de cursos/vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrições é de **19/03/2025 a 24/03/2025**.

2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo, ou que concluíram o último ano em 2024.

2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.

2.4. A inscrição é somente online, devendo acessar o formulário por este link:

<https://forms.gle/WLyoubW1Gn4KwrB7>

2.5. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente, no formato pdf, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes. Caso não possua essa documentação, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital), acompanhado com o histórico escolar parcial;
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VI deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 O candidato classificado que encaminhou o Termo de Pendência no ato da inscrição, deverá enviar o certificado de conclusão e o histórico escolar do ensino médio até o dia 26 de março de 2025.

2.8. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.9. O candidato classificado que tenha enviado a documentação completa será automaticamente reconduzido para a sua matrícula.

2.10. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.11. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.12. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será realizado sorteio.

### **4. DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, para o *e-mail*: [cra.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.ja@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data e horário estipulados, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.

5.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.

5.3. A Instituição poderá exigir a apresentação de documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: [cra.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.ja@iffarroupilha.edu.br)  
Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Jaguari, RS, 19 de março de 2025.

**Ricardo Antonio Rodrigues**  
Diretor-Geral Pró Tempore  
Portaria nº 229/2025  
IFFar – *Campus Jaguari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	19/03/2025 a 24/03/2025
Publicação da lista preliminar de inscritos	Até às 12h do dia 25/03/2025
Interposição de recursos com relação a lista preliminar de inscritos	Das 12h do dia 25/03/2025 às 12h do dia 26/03/2025
Publicação da lista definitiva de inscritos	Até às 15h do dia 26/03/2025
Publicação do resultado preliminar	Até às 12h do dia 27/03/2025
Interposição de recursos com relação ao resultado preliminar	Das 12h do dia 27/03/2025 até às 12h do dia 28/03/2025
Publicação da relação de candidatos classificados	Até às 15h do dia 28/03/2025
Homologação do resultado final.	Até às 12h do dia 31/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO E TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
JAGUARI Ofertado no Centro de Referência de Santiago	Técnico Subsequente em Administração - Noturno	18
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
<i>Campus:</i>	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail [cra.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.ja@iffarroupilha.edu.br).

BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn – CEP 97760-000 – Jaguari/RS  
Fone: (55) 3255 - 0200 – E-mail: [gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

<b>Curso:</b> <input type="text"/>	<b>Ano:</b> <input type="text"/>
<b>DADOS DO ESTUDANTE</b>	
<b>Nome:</b> <input type="text"/>	
<b>CPF:</b> <input type="text"/>	<b>RG:</b> <input type="text"/>
<b>Telefone:</b> <input type="text"/>	
<b>Cor/Raça:</b> Escolher um item.	
<b>Possui deficiência:</b> Escolher um item. <b>Se sim, qual?</b> <input type="text"/>	
<b>Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)?</b> Escolher um item.	
<b>Faixa de renda familiar por pessoa:</b>	
<input type="radio"/> Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5)	<input type="radio"/> Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5)
<input type="radio"/> Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0)	<input type="radio"/> Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5)
<input type="radio"/> Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5)	<input type="radio"/> Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5)
<input type="radio"/> Não declarada	<b>Número de pessoas na família:</b> <input type="text"/>
<b>DADOS DE ENDEREÇO</b>	
<b>Rua:</b> <input type="text"/>	
<b>Número:</b> <input type="text"/>	<b>Bairro:</b> <input type="text"/>
<b>CEP:</b> <input type="text"/>	<b>Cidade:</b> <input type="text"/>
<b>Estado:</b> <input type="text"/>	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>	
<b>Nome:</b> <input type="text"/>	
<b>CPF:</b> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>
<b>Profissão:</b> <input type="text"/>	<b>Data de Nascimento:</b> <input type="text"/>
<b>Parentesco:</b> Escolher um item. <b>Se for outro, qual?</b> <input type="text"/>	
<b>Escolaridade:</b> Escolher um item.	
BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn – CEP 97760-000 – Jaguari/RS Fone: (55) 3255 - 0200 – E-mail: <a href="mailto:gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br">gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br</a>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:**

- **Autorizo** Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- **Autorizo** o aluno a participar de viagens de estudo.
- **Declaro** ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.
- **Declaro** que estou quite com a Justiça eleitoral, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.
- O candidato brasileiro do sexo masculino entre 18 e 45 anos, **declara está quite** com o Serviço Militar ou possui Certificado de Alistamento Militar (Lei nº 4375/64).
- **Estou ciente** de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: [Clique aqui para inserir uma data.](#)

\_\_\_\_\_

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## ANEXO VII

### TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

O candidato \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_ Processo Seletivo 2025, dos Cursos Técnicos Subsequentes, *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar até o dia 27 de março de 2024, o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO para os devidos fins de matrícula.

Jaguari, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato